



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 036/16

JULIO CESAR PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DECLARAR ser facultativo os pontos nos dias:

I – 08, 09 e 10 de fevereiro, segunda, terça e quarta-feira respectivamente, em virtude do carnaval, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 11 de fevereiro, quinta-feira, em seu horário normal;

II – 19 de fevereiro, sexta-feira, em virtude da comemoração do 57º aniversário de Emancipação Político-Administrativo da cidade de Itapevi, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 22 de fevereiro;

III – 24 de março, quinta-feira *santa*, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 28 de março, segunda-feira, em seu horário normal;

IV – 22 de abril, sexta-feira, em virtude do feriado de Tiradentes, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 25 de abril, em seu horário normal;

V – 27 de maio, sexta-feira, em virtude do feriado de *Corpus Christi*, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 30 de maio em seu horário normal;

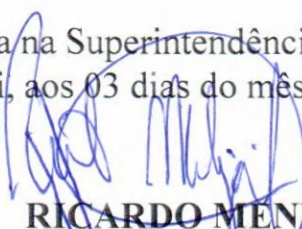
VI – 14 de novembro, segunda-feira, em virtude do feriado de 15 de novembro (Proclamação da República).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 03 de fevereiro de 2016.


JULIO CESAR PORTELA
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.


RICARDO MENDIZABAL
Superintendente das Coordenadorias